PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N° 17.614 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 24 / 12 / 2013
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

Autoriza o executivo municipal, a realizar contratação de servidores temporários para os cargos que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou; e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica autorizado o poder Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art. 2° – A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1° – O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá na análise do currículo do contratado e qualificação profissional.

§ 2° – Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação exigida.

Art. 3° – As contratações autorizadas nesta Lei, tem por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Art. 4° – O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observada a legislação pertinente.

Art. 5° – O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir de 1° de janeiro de 2014, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6° – As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7° – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas través de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no orçamento Financeiro de 2013 e 2014 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2013 e 2014, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e 2014.

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 8° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 24 de dezembro de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N°17.614 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ZONAS URBANA E RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COM VIGÊNCIA POR SEIS MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ NÍVEL	QUANTITATIVO
Maqueiro	Fundamental	20
Motorista (Zona Rural) Vila Itainópolis	Fundamental	02
Almoxarife	Médio	20
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila Cristalândia	Médio	02
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila Brejo do Meio	Médio	02
Téc. em Enfermagem (Zona urbana)	Médio	200
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila Itainópolis	Médio	02
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila Capistrano de Abreu	Médio	02
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila Santa Fé	Médio	02
Téc. em Enfermagem (Zona rural) Vila União	Médio	02
Atendente de Consultório Odontológico (Zona Rural)	Médio	02
Atendente de Consultório Odontológico (Zona Urbana)	Médio	10
Téc. em Laboratório e Analises Clínicas	Médio	20
Assistente administrativo (Zona Rural) Brejo do Meio	Médio	02
Assistente Administrativo (Zona Rural) Vila Santa Fé	Médio	02
Médico Clínico Geral (Zona Rural)	Superior	04
Médico Clínico Geral (Zona Urbana)	Superior	200
Médico Cardiologista	Superior	04
Médico Ginecologista Obstetra	Superior	15
Médico Infectologista	Superior	02
Médico Nefrologista	Superior	02
Médico Cirurgião Pediátrico	Superior	02
Médico Pediatra	Superior	20
Médico Radiologista	Superior	02
Médico Endocrinologista	Superior	02
Médico Psiquiatra	Superior	04
Médico Neurocirurgião	Superior	01
Médico Neurologista	Superior	01
Médico Neuropediatra	Superior	01
Médico Ortopedista Traumatologista	Superior	05
Médico Pneumologista	Superior	02
Médico Cirurgião Vascular	Superior	02
Auxiliar de Manutenção	Fundamental	10
Técnico em Regulação	Médio	04
Rádio Operador	Médio	04
Assistente Administrativo (Zona Rural)	Médio	05
Téc. em Enfermagem (Zona Rural)	Médio	06
Auxiliar de Enfermagem (Zona Urbana)	Médio	04
Auxiliar de Enfermagem (Zona Rural)	Médio	04
Farmacêutico Bioquímico	Superior	15
Assistente Social	Superior	05
Psicólogo	Superior	02
TOTAL GERAL	TOTAL	618

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro